



Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

PUBLICAÇÃO
Nº 0467 DO JORNAL
OFICIAL DO MUNICÍPIO
DATADO DE 11/02/25
A)

LEI Nº 6.157, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2025

Abre crédito especial para os fins que menciona e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaúna, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento de 2025, até o limite de R\$ 754.000,00 (setecentos e cinquenta e quatro mil reais), para implementação da Escola do Legislativo e do Centro de Atendimento ao Cidadão – CAC, conforme dotações abaixo identificadas:

Órgão	01	Câmara Municipal de Itaúna
Unidade	01	Câmara Municipal
Função	01	Legislativa
Subfunção	031	Ação Legislativa
Programa	0092	ESCOLA DO LEGISLATIVO E CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO

Projeto/ atividade	2.046	Manut. Ativ. Esc. Legislativo e Centro Atend. Cidadão - CAC
-----------------------	-------	--

Natureza da Despesa	319011.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 1500
	319016.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	Fonte: 1500
	319094.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	Fonte: 1500
	339014.00	Diárias – Pessoal Civil	Fonte: 1501
	339030.00	Material de Consumo	Fonte: 1501
	339032.00	Material, Bem ou Serv. para Distribuição Gratuita	Fonte: 1501
	339036.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 1500
	339039.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte: 1501
	339046.00	Auxílio-Alimentação	Fonte: 1501
	339049.00	Auxílio-transporte	Fonte: 1501

Órgão	01	Câmara Municipal de Itaúna
Unidade	01	Câmara Municipal
Função	01	Legislativa
Subfunção	031	Ação Legislativa
Programa	0092	ESCOLA DO LEGISLATIVO E CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - CAC

Projeto/ atividade	2.048	Encargos Sociais e Previdência Básica Esc. Legislativo e Centro Atend. Cidadão - CAC
-----------------------	-------	---

Natureza da Despesa	319013.00	Obrigações Patronais	Fonte: 1501
---------------------------	-----------	----------------------	-------------

Órgão	01	Câmara Municipal de Itaúna
Unidade	01	Câmara Municipal

[Handwritten signatures and initials]



Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

Função	01	Legislativa	
Subfunção	031	Ação Legislativa	
Programa	0092	ESCOLA DO LEGISLATIVO E CENTRO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - CAC	
Projeto/atividade	2.050	Encargos Sociais e Previdência Regime Próprio Esc. Legislativo e Centro Atend. Cidadão - CAC	
Natureza da Despesa	319113.00	Obrigações Patronais	Fonte: 1501

Art. 2º Como recurso à abertura do Crédito Especial autorizado no art. 1º, anular-se-á total ou parcialmente a seguinte dotação do orçamento de 2025:

01.01.01.031.0001.2.002	Manutenção das Atividades do Legislativo	
319011.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte: 1500
319016.00	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	Fonte: 1500
319094.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	Fonte: 1500
339014.00	Diárias – Pessoal Civil	Fonte: 1501
339030.00	Material de Consumo	Fonte: 1501
339032.00	Material, Bem ou Serv. para Distribuição Gratuita	Fonte: 1501
339036.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Fonte: 1500
339039.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte: 1501
339046.00	Auxílio-Alimentação	Fonte: 1501
339049.00	Auxílio-Transporte	Fonte: 1501
319013.00	Obrigações Patronais	Fonte: 1501
319113.00	Obrigações Patronais	Fonte: 1501

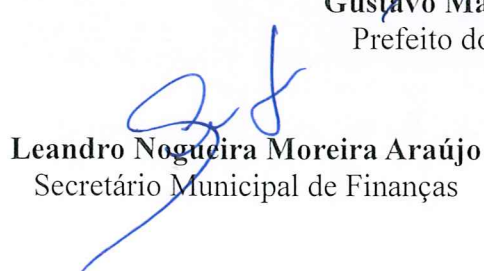
Art. 3º Fica autorizada a suplementação das dotações autorizadas no art. 1º, até o limite do valor autorizado no caput do referido artigo, mediante anulação total ou parcial da dotação do Poder Legislativo Municipal.

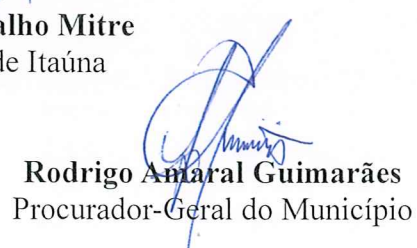
Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar o Plano Plurianual/PPA 2022-2025, Lei nº Lei 5.725, de 13 de dezembro de 2021, atualizado pela Lei nº 6.116 de 17 de setembro de 2024, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO nº 6.115 de 17 de setembro de 2024, para inclusão do crédito especial autorizado nesta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaúna-MG, 6 de fevereiro de 2025.


Gustavo Marques Carvalho Mitre
Prefeito do Município de Itaúna


Leandro Nogueira Moreira Araújo
Secretário Municipal de Finanças


Rodrigo Amaral Guimarães
Procurador-Geral do Município